**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° \_\_\_\_\_\_\_\_\_, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023**

Autoria: Mesa Diretora

Dispõe sobre a alteração do inciso I do art. 112 da Resolução n° 311, de 16 de dezembro de 2020 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Sumaré).

O **Presidente da Câmara Municipal de Sumaré**;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1°**  O inciso I do art. 112 da [Resolução n° 311, de 16 de dezembro de 2020](https://legislacaodigital.com.br/Sumare-SP/Resolucoes/311-2020#art152p3), passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 112 -  (...)*

*I* ***-*** *formalizadas por escrito e protocoladas presencialmente na Secretaria da Câmara Municipal, sendo vedado o anonimato do autor;*

**Art. 2°** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões, 19 de setembro de 2023.

**HÉLIO PEREIRA DA SILVA**

**Presidente**

**VALDIR DE OLIVEIRA JOÃO MAIORAL**

**1º Secretário 2º Secretário**

**JUSTIFICATIVA**

A presente propositura trata de alteração da Resolução nº 311, de 16 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sumaré.

O projeto em questão estabelece que as petições, reclamações e representações de qualquer munícipe ou de entidade local, regularmente constituída há mais de um ano, contra ato ou omissão das autoridades e entidades públicas, ou imputadas a membros da Câmara Municipal deverão ser protocoladas presencialmente na Secretaria da Câmara Municipal.

Assim sendo, solicitamos o apoio dos nobres Edis para votarem favoravelmente esta propositura, a qual é apresentada pela sua relevância.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2023.

**HÉLIO PEREIRA DA SILVA**

**Presidente**

**VALDIR DE OLIVEIRA JOÃO MAIORAL**

**1º Secretário 2º Secretário**